



DELIBERAÇÃO 013/2022

Considerando a Deliberação nº 058/2021, que trata entre outros da aprovação do remanejamento dos saldos FIA LIVRE do 2º semestre de 2021;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 18 de Março de 2022;

DELIBERA

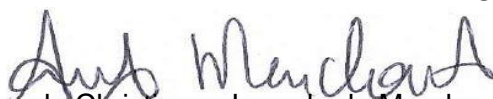
Art.1º Pela aprovação do projeto “Combate a Pandemia de Cyberpornografia – Fim da Impunidade”, protocolado sob nº 17.117.230-6, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná - SESP/PR, através da Polícia Científica do Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.961.408,56 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), com recursos da Deliberação nº 058/2021 – CEDCA/PR, Eixo 6, 6.1.4 – Apoio a programas, projetos e serviços para a implementação da Lei nº 13.431/2017/Ações de Enfrentamento a Violência – TEMA: Projeto para Combate a Crimes Virtuais, fontes 150/131.

Art. 2º A utilização dos equipamentos adquiridos, devem ser prioritariamente utilizados nas ações de produção de perícias, tendo como foco a criança e o adolescente.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de Março de 2022.


Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do CEDCA/PR